



---

## RE: Solicitação de reanálise – Credenciamento de Peritos NATEC – Natanna Paula Silva Tabosa

---

De nat@mpce.mp.br <nat@mpce.mp.br>

Data Seg, 12/01/2026 15:59

Para N Silva23 <natannna\_paula1@hotmail.com>; Núcleo de Licitações <nulic@mpce.mp.br>

Boa tarde Natanna Paula Silva Tabosa.

Em análise ao **pedido de reconsideração** apresentado pela interessada, relativamente ao indeferimento do objeto “Estudo Psicossocial: avaliar a situação sociofamiliar em diferentes demandas, tais como solicitação de curatela, suspeita de violação de direitos, pedido de institucionalização, acompanhamento da situação atual, entre outras”, cumpre tecer os esclarecimentos técnicos e normativos a seguir:

Embora se reconheça que a formação em Serviço Social é plenamente compatível e habilitante para a execução do objeto “Estudo Social”, consistente na avaliação da situação sociofamiliar em demandas como curatela, suspeita de violação de direitos, institucionalização e acompanhamento socioassistencial, tal compatibilidade não se estende ao objeto específico “Estudo Psicossocial”.

Conforme expressamente previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2025, o objeto “Estudo Psicossocial” possui natureza técnica distinta, exigindo, de forma inequívoca, formação específica em Psicologia, em razão da necessidade de avaliação psicológica, análise de aspectos subjetivos, emocionais, comportamentais e relacionais, bem como da utilização de referenciais teóricos e metodológicos próprios dessa ciência.

A despeito das atividades profissionais relatadas e da experiência apresentada pela recorrente, tais elementos não suprem a exigência editalícia de formação específica, a qual constitui requisito objetivo, vinculante e indispensável para habilitação no referido objeto, sob pena de violação aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalte-se que o Edital diferencia deliberadamente os objetos “Estudo Social” e “Estudo Psicossocial”, atribuindo-lhes requisitos formativos distintos, não sendo possível promover interpretação extensiva ou equiparação entre áreas profissionais, ainda que correlatas, quando a norma é clara quanto à exigência.

Diante do exposto, **mantém-se o indeferimento do objeto “Estudo Psicossocial”, por ausência de formação compatível nos termos exigidos pelo Edital, indeferindo-se o pedido de reconsideração apresentado.**

Permanecem válidos e regularmente deferidos os demais objetos para os quais a interessada comprovou atendimento integral aos requisitos mínimos de habilitação, **mantendo-se, portanto, o DEFERIMENTO PARCIAL da inscrição, nos exatos termos já científicos.**

Atenciosamente,

Daniela Silva Araújo

Gerente de Apoio Técnico



**NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO - NATEC**

Fones: (85) 3452-1516  
(85) 99966-1413

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
AV. GEN. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, 130 - CAMBEBA, FORTALEZA - CE, 60822-325

**De:** N Silva23 <natannna\_paula1@hotmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 15:33

**Para:** Núcleo de Licitações <nulic@mpce.mp.br>; nat@mpce.mp.br <nat@mpce.mp.br>

**Cc:** Núcleo de Licitações <nulic@mpce.mp.br>

**Assunto:** Re: Solicitação de reanálise – Credenciamento de Peritos NATEC – Natanna Paula Silva Tabosa

Muito obrigada pelo retorno.

Obter o [Outlook para iOS](#)

**De:** Núcleo de Licitações <nulic@mpce.mp.br>

**Enviado:** Monday, January 12, 2026 1:51:36 PM

**Para:** nat@mpce.mp.br <nat@mpce.mp.br>

**Cc:** N Silva23 <natannna\_paula1@hotmail.com>; Núcleo de Licitações <nulic@mpce.mp.br>

**Assunto:** RE: Solicitação de reanálise – Credenciamento de Peritos NATEC – Natanna Paula Silva Tabosa

Boa tarde, Sra. Natanna Paula Silva Tabosa!!

Em relação ao seu questionamento, ressalto que, conforme o item 9 do edital, o recurso contra decisão do NATEC deverá ser efetuada exclusivamente pelo sistema (portal de serviços)

Informo-lhe que o teor do seu questionamento será encaminhado ao NATEC- Núcleo de Apoio Técnico que é o setor técnico-requisitante e que operacionalizará o credenciamento.

Informo-lhe ainda o endereço de e-mail para maiores esclarecimentos nat@mpce.mp.br

Att

---

**De:** N Silva23 <[natannna\\_paula1@hotmail.com](mailto:natannna_paula1@hotmail.com)>  
**Enviado:** sábado, 10 de janeiro de 2026 12:34  
**Para:** Núcleo de Licitações <[nulic@mpce.mp.br](mailto:nulic@mpce.mp.br)>  
**Assunto:** Solicitação de reanálise – Credenciamento de Peritos NATEC – Natanna Paula Silva Tabosa

Geralmente, você não recebe emails de [natannna\\_paula1@hotmail.com](mailto:natannna_paula1@hotmail.com). [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados(as) Senhores(as),

Espero que esta mensagem os encontre bem.

Escrevo, respeitosamente, para solicitar a gentileza de uma reanálise do indeferimento parcial registrado em meu cadastro no Credenciamento de Peritos NATEC, especificamente quanto ao objeto relacionado à realização de Estudo Psicossocial e avaliação da situação sociofamiliar.

Compreendo os critérios adotados por essa Comissão e o cuidado na análise das inscrições. No entanto, entendi ser pertinente apresentar alguns esclarecimentos e documentos complementares, a fim de contribuir para uma apreciação mais completa do meu perfil profissional.

Sou Assistente Social, regularmente inscrita no CRESS, e atuo na área sociojurídica, desenvolvendo estudos psicossociais, avaliações sociofamiliares, relatórios técnicos, laudos e pareceres sociais, inclusive em ações de curatela e demandas de natureza sociofamiliar, no âmbito da Justiça Estadual.

Além da experiência profissional, concluí o curso “Formação Perito Social 2.0”, voltado à atuação do Assistente Social como perito no Poder Judiciário, com foco na elaboração de estudos psicossociais e avaliações sociofamiliares, diretamente relacionados ao objeto indeferido. Encaminho, em anexo, o respectivo comprovante, bem como a declaração de experiência profissional mencionada.

Ressalto, ainda, que me encontro em processo contínuo de aperfeiçoamento profissional, estando atualmente matriculada em duas pós-graduações na área sociojurídica/pericial,

ambas em andamento, as quais contribuem para o aprofundamento técnico e teórico de minha atuação profissional no âmbito da perícia social e das demandas judiciais.

Diante disso, peço, com a devida consideração, que seja avaliada a possibilidade de reconsideração do indeferimento, caso entendam que as informações e documentos ora apresentados atendam aos requisitos previstos no edital.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e agradeço desde já a atenção e a disponibilidade.

Atenciosamente,

Natanna Paula Silva Tabosa

**Credenciamento de perito externo - Peritos NATEC - 31.00114890/2025-73**